



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 462/85


Declara de utilidade pública o Silvestre Futebol Clube - Viçosa.

A Câmara Municipal de Viçosa, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Silvestre Futebol Clube, com sede neste município, registrado sob o nº 111 - livro A nº 1, folha 157/158 - Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 03 de setembro de 1985

  
José Américo Garcia  
Prefeito Municipal

( Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 27/08/85 )

# Assinaturas



---

---

---

---